Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

LEI Nº 131/94

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Destacamento de Polícia Militar Estadual e Polícia Civil, sediadas no Município de Holambra , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o Destacamento da Polícia Militar Estadual, e Delegacia da Polícia Civil, sediadas neste Município, visando a execução do que segue:

I - Aquisição de equipamentos;
II - Aquisição de Material de Consumo;
III - Locação de Telefone;
IV - Prestação de Serviços;
V - Reforma e manutenção de Veículos;
VI - Fornecimento de Combustível quando houver necessidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à cargo de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e futuro, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, e cessará em dezembro de 1994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 21 de outubro de 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPAITO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitável determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 24 de OUTUBRO de 1994

Responsável pelo Expediente da Secretaria